

Processo n.: @REP 20/00415843

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital SIE 10696/2019 (Edital de Concorrência n. 0042/2020) - Execução da iluminação pública do acesso ao novo terminal de passageiros do Aeroporto Hercílio Luz

Responsável: Thiago Augusto Vieira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 43/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação interposta pela empresa Cepenge Engenharia Ltda., noticiando possíveis irregularidades no Edital de Concorrência n. 0042/2020 promovido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos *Relatórios DLC/COSE/Div.3 ns. 709/2020, 949/2020 e 1168/2020* que a fundamentam à empresa Cepenge Engenharia Ltda. e ao Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

3. Determinar o arquivamento dos autos em função do atendimento das deliberações deste Tribunal de Contas por parte da Unidade Gestora.

Ata n.: 3/2021

Data da sessão n.: 10/02/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC